

Poder Judiciário Justiça do Trabalho Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Carta Precatória Cível 0024795-81.2021.5.24.0021

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 24/08/2021 Valor da causa: R\$ 35.000,00

Partes:

DEPRECANTE: MARCOS LOPES DA SILVA

ADVOGADO: CLAUDINEI CODONHO

DEPRECADO: MASSA FALIDA DE EXPRESSO MARINGA TRANSPORTES LTDA

DEPRECADO: RODOVIARIO MARINGA EIRELI

DEPRECADO: SHOITI OKIMOTO

DEPRECADO: EMIKO OKIMOTO NAKAZORA DEPRECADO: ROBSON SHOITI OKIMOTO DEPRECADO: BRUNO NOBORU OKIMOTO

DEPRECADO: CONSTRUTORA EMASA LTDA - ME

DEPRECADO: LUSHO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA - ME **DEPRECADO:** RECEBO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA. - ME **DEPRECADO:** TEMAS ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA - ME

TERCEIRO INTERESSADO: DOURADOS CARTORIO 1 OFICIO NOTAS E REGISTRO DE

IMOVEIS

LEILOEIRO: REGINA AUDE LEITE DE ARAUJO SILVA

ADVOGADO: CAROLINA PACHECO



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO FORO TRABALHISTA DE DOURADOS/MS

Processo: 0024795-81.2021.5.24.0021 **Exequente**: Marcos Lopes da Silva

Executados: Massa Falida de Expresso Maringá Transportes Ltda e outros nove

AUTO DE REAVALIAÇÃO

Aos 6 dias de setembro de 2022, terça-feira, às 16h, em cumprimento ao respeitável mandado de reavaliação de ID 41dca8a, expedido nos autos 0024795-81.2021.5.24.0021, de carta precatória executória em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de Dourados/MS, passado em favor do exequente Marcos Lopes da Silva, em face de Massa Falida de Expresso Maringá Transportes Ltda, ora executada, me dirigi à Rua Weimar Gonçalves Torres, 5.545 e PROCEDI À REAVALIAÇÃO do imóvel de matrícula 44.506, que tem a seguinte descrição:

> Uma área de terras medindo 10.000 m² (dez mil metros quadrados), ou seja 100 x 100 metros, determinada por parte da chácara n. 131 (cento e trinta e um), situada na zona urbana desta cidade, que se encontra dentro dos seguintes limites: ao sul - 100 metros com o prolongamento da rua Weimar Gonçalves Torres; ao Norte - 100 metros com a Rua Major Capilé; ao Nascente – 100 metros com a Rua Natal; ao Poente – 100 metros com a rua D. João VI

Apesar da descrição da matrícula, houve desmembramento em dois lotes: lote A e Lote B, havendo divisão igualitária do terreno. Assim, a penhora se circunscreve ao Lote "B", que tem 5.000 m², já que o lote A é objeto de outra matrícula, a de n. 69012, tudo conforme averbação n. 8 realizada à margem da matrícula.

Após vistoria in loco, constatei que o imóvel está nas mesmas condições verificadas na diligência de ID bda8956, realizada há um ano. Naquela ocasião, o m² do terreno foi avaliado em 800,00 (totalizando R\$ 4 milhões), e a edificação avaliada em R\$ 1.600.000,00. Atualizo o valor do m² para R\$ 810 e mantenho a avaliação da área edificada.

Assim sendo, <u>reavalio</u> o imóvel, com as benfeitorias, em <u>R\$ 5.650.000,00</u> cinco milhões, seiscentos e cinquenta mil reais.

Em anexo, fotografias do imóvel avaliado nesta data.

GABRIEL FERNANDES FERREIRA TAVARES

Analista Judiciário Oficial de Justiça Avaliador Federal